

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 448ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e onze minutos de doze de dezembro de dois mil e dezenove, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), AGOSTINO SILVÉRIO, ROMMEL ARAÚJO, EDUARDO CONTRERAS e a Juíza convocada Stella Ramos. Ausente justificadamente os Des. Gilberto Pinheiro, Des. Carmo Antônio, Des. Carlos Tork e Des. Manoel Brito. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Márcio Augusto Alves. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

EMBARGOS INFRINGENTES – CRIMINAL

Nº do processo: 0048189-26.2015.8.03.0001

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: GUSTAVO HENRIQUE KLEIN

Advogado(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA, 1275AAP

Relator: Desembargador EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu os Embargos Infringentes e, no mérito, após voto da relatoria pela procedência dos Embargos, no que foi acompanhado pela Des. Sueli Pini e do Des. Rommel Araújo, os autos foram remetidos ao gabinete do Des. Gilberto Pinheiro (ausente justificadamente).”

MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002229-11.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): MARCELO LISBOA ASSUNÇÃO, 2710AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: CLEIDE DO EGITO FERREIRA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a ordem foi denegada, vencidos os Des. Rommel Araújo e Des. Eduardo Contreras que a concediam mediante cautelares. Redigira o acórdão o Des. Agostino Silvério.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002889-05.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): LAURO MIYASATO JÚNIOR, 01571762159

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ADONIS AUGUSTO PEREIRA TRINDADE

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002964-44.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: DINEY DA SILVA LACERDA, JHONATAN DA SILVA SALES, JOELSON VILENA DA SILVA, THIAGO MORAIS BRAGA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003127-24.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): ASTOR NUNES BARROS, 1559AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: DHIMERSON DE SOUZA SILVA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003167-06.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): DIONY LIMA MELO, 2542AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JOSÉ RAIMUNDO ALVES SANTARÉM

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, não conheceu da ordem de habeas corpus, vencidos o Des. Eduardo Contreras e a Juíza convocada Stella Ramos que o conheciam.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003224-24.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): ASTOR NUNES BARROS, 1559AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: GERCIELIDA DOS SANTOS BATISTA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003298-78.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA - 3622AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: S. G. G.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003475-42.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA – 3646AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: D. B. DOS S.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu da ordem de habeas corpus, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0010008-11.2019.8.03.0002

Impetrante/Advogado: AYRTON ROBERTO BARROS CAMPOS, 4387AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: E. L. F.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REGISTROS

1 – Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

EMBARGOS INFRINGENTES – CRIMINAL – Nº 0048189-26.2015.8.03.0001 – Adv(a).

Roberto Armond Ferreira da Silva, 1275AAP

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003167-06.2019.8.03.0000 – Adv(a). Diony Lima Melo, 2542 AP

2 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

AGRAVO REGIMENTAL – REV. CRIMINAL - Nº do processo: 0001298-08.2019.8.03.0000

REVISÃO CRIMINAL - Nº do processo: 0001691-30.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003344-67.2019.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargador SUEI PINI
Presidente da Secção Única